

Disciplina: <u>Direito Administrativo II - DES0312</u>		Curso: Graduação- Faculdade de Direito – USP
Quintas-feiras 2º Semestre de 2018	Aulas semanais: 3	Turmas: 21 e 22 (noturno)
Nome do Professor: Prof. Dr. Gustavo Justino de Oliveira Departamento de Direito do Estado-DES		

I PROGRAMA RESUMIDO:

1. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 3. ANTICORRUPÇÃO. 4. CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS; PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs). 5. TERCEIRO SETOR. 6. BENS PÚBLICOS. 7. SERVIDORES PÚBLICOS. 8. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. 9. PROCESSO ADMINISTRATIVO 10. LIMITAÇÕES DO ESTADO À PROPRIEDADE PRIVADA.

II METODOLOGIA DA DISCIPLINA:

- No 1º bimestre, as aulas serão expositivas. **Avaliação:** (i) **produção de caso e de questionário.** Ao caso escrito e ao questionário se atribuirá nota de 0 a 6 pontos e à exposição oral e debates do caso (a ser definido) se atribuirá nota de 0 a 4, totalizando 10 pontos, como 1ª nota parcial.

DATA de entrega do CASO e questionário (parte escrita): 04.10.2018, em sala.

Exposição de debates orais (parte oral): 25.10.2018, em sala

Diretrizes para a produção do caso e do questionário:

Os alunos deverão formar 4 grupos, **GRUPO EXPOSITOR**, contendo no mínimo 10 (dez) alunos, sendo que cada grupo ficará responsável por 1 (um) dos 4 (quatro) casos do semestre, que envolverão o tema da Corrupção na Administração Pública. Deverá ser escolhido 1 expositor e 1 debatedor, obrigatoriamente, identificados oportunamente, sem prejuízo da participação eventual dos demais membros do grupo no dia dos debates orais.

Cada caso conterà: (i) uma descrição com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) folhas, e (ii) um questionário com 5 perguntas de Direito Administrativo sobre o caso elaborado.

Haverá ainda o **GRUPO REVISOR**, de cada caso, sendo que a distribuição do caso será realizada no dia 25.10.2018. Caberá ao Grupo Revisor dialogar com o grupo que vai apresentar o caso, no dia dos debates orais.

Outras informações acerca das diretrizes e metodologia para a realização do trabalho constam do Termo de Referência de Elaboração de Casos (TREC), conforme documento em apartado já disponibilizado no 1º semestre (todo o material está no MOODLE USP).

- No **2º bimestre**, as aulas serão expositivas. **Avaliação:** (i) **prova final.** À prova final se atribuirá nota de 0 a 10 pontos, totalizando 10 pontos, como 2ª nota bimestral.

A prova final conterà de 4 a 5 problemas, todos inspirados na matéria do semestre, bem como nos casos elaborados pelos alunos.

DATA da prova escrita: a ser definida pela Direção Acadêmica, cuja aplicação ocorrerá em **data posterior a 08.11.2018.**

• **Bibliografia de leitura obrigatória para a elaboração dos casos e para a prova final:**

1. OLIVEIRA, Gustavo Justino de et al. A ENCCLA como experiência cooperativa interinstitucional de Governo Aberto no Brasil. In: 48 visões sobre a corrupção. SP: Quartier Latin, 2016. p. 305-335.
2. OLIVEIRA, Gustavo Justino de Oliveira et al. Controladoria-Geral da União: uma agência anticorrupção? In: Controle da Administração Pública. BH: Fórum, 2016. p. 323-330.
3. OLIVEIRA, Gustavo Justino de. O advogado e a corrupção no Brasil: contribuição para a emergência de novos papéis voltados à prevenção da corrupção nos setores público e privado. In: Eficiência e ética na Administração pública. Curitiba: Íthala, 2015. p. 137-150.
4. OLIVEIRA, Gustavo Justino de Oliveira. A insegurança jurídica das empresas e os acordos de leniência na legislação anticorrupção brasileira. <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI259553,21048-A+inseguranca+juridica+das+empresas+e+os+acordos+de+lenienciana>> acesso 31.07.2017
5. OLIVEIRA, Gustavo Justino de; SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho. Justa causa e juízo de prelibação (admissibilidade) na ação de improbidade administrativa: proteção e preservação dos direitos e garantias dos requeridos frente à busca de maior eficiência judicial no combate à corrupção na era da Operação Lava Jato Revista Síntese de Direito Administrativo, set. 2017.
6. OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Hiperativismo do controle versus inércia administrativa. <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/hiperativismo-do-controle-versus-inercia-administrativa-18042018>> acesso 20.07.2018

III MATERIAL BIBLIOGRÁFICO INDICADO PARA A DISCIPLINA

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 31. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2017.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 30. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2017.
- MEDAUAR, Odete. Coletânea de Legislação Administrativa, Constituição Federal/ organização Odete Medauar. 16. ed. São Paulo: Editora RT, 2017.
- MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. 20. ed. São Paulo: Editora RT, 2016.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 42. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2016.
- MOREIRA NETO, Diogo Figueiredo. *Curso de Direito Administrativo*. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- OLIVEIRA, Gustavo Justino de. *Direito administrativo democrático*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.
- OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Curso de Direito Administrativo*. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

IV AVALIAÇÃO (composição):

- Ao final, as notas bimestrais serão somadas e divididas por 2 (dois) para a composição da média final.
- É obrigatória a presença do aluno em sala de aula no dia da exposição oral e debates sobre o caso, no dia **25.10.2018**, sob pena de não atribuição da 1ª nota parcial.

PROVA SUBSTITUTIVA

ATENÇÃO

- **SOMENTE SERÁ REALIZADA UMA PROVA SUBSTITUTIVA, COM TODA A MATÉRIA DO SEMESTRE.**
- **OS REQUERIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS SUBSTITUTIVAS DEVERÃO ESTAR DOCUMENTADOS E JUSTIFICADOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.**
- **A PROVA SUBSTITUTIVA VALERÁ 10 (dez) PONTOS.**